



# Grupo de 27 frentes parlamentares pede a Pacheco devolução de MP

«**DESONERAÇÃO**» Frentes falam em 'graves consequências' da medida para o setor produtivo; Ministério da Fazenda quer compensar a desoneração da folha com limitação da compensação de créditos de PIS/Cofins

ESTADÃO CONTEÚDO  
Agência de Notícias

**U**ma coalizão de 27 frentes parlamentares do Congresso resolveu se unir para pedir ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que devolva a medida provisória editada pelo governo para limitar as compensações de créditos de PIS/Cofins como forma de bancar a desoneração da folha de pagamento.

Em nota divulgada na quinta-feira, 6, as frentes falam em "graves consequências" da MP para o setor produtivo, principalmente industrial, agroindustrial, petroquímico, de alimentos, de medicamentos e outros segmentos exportadores. Os parlamentares dizem que as empresas, ao serem surpreendidas com a medida, podem suspender operações e reavaliar contratos.

"Estas novas restrições financeiras aumentam a burocracia tributária, contrariando os princípios que orientaram a recente reforma tributária e representando um retrocesso na eficiência da restituição de tributos pagos indevidamente. A impossibilidade de compensar créditos de PIS e Cofins terá um impacto significativo no fluxo de caixa das empresas, que precisarão substituir essa compensação pelo pagamento em dinheiro, recursos que poderiam ser usados para investimentos", afirma a nota.



Por ser presidente do Congresso, Pacheco pode devolver medidas provisórias ao governo federal

MARCOS OLIVEIRA-AGÊNCIA SENADO

As frentes também afirmam que, da forma como foi proposta, a MP é inconstitucional, o que justificaria a devolução por parte de Pacheco. "Destacamos que o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000) não prevê a compensação da forma estabelecida pe-

la MP 1.227/24, o que torna a proposta ilegal. O Poder Executivo, que demanda do Legislativo que toda medida tenha uma fonte de compensação, deve seguir a mesma regra", diz outro trecho da nota. "A forma como o governo propõe a compensação da desoneração da folha é in-

constitucional, sendo um uso de manobras ilegais."

No documento, as frentes dizem ainda que a limitação das compensações tributárias resultaria em uma arrecadação "ilícita" do Estado e "apropriação indevida" do dinheiro do contribuinte.

"A mudança abrupta nas regras

tributárias, sem uma consulta prévia com a sociedade e os setores afetados, criou um ambiente de incertezas e insegurança jurídica e política. Como consequência, as empresas poderão suspender operações e reavaliar contratos, levando a uma desaceleração econômica, aumento do desemprego e redução de investimentos no setor produtivo", diz a nota.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) já se mobilizava para pedir a devolução da MP por avaliar que o agronegócio será um dos setores mais afetados pela limitação das compensações de créditos de PIS/Cofins.

O presidente da bancada, o deputado Pedro Lupion (PP-PR), disse na terça-feira (4), que havia "preocupação gigantesca" no setor com a MP, afirmou que medida mostrava a "sanha arrecadatória" do governo Lula e declarou que esta seria a próxima batalha do agro no Congresso.

A Fazenda quer compensar a desoneração da folha de 17 setores da economia e de alguns municípios, que continuará valendo em 2024 na íntegra e acabará gradualmente nos próximos anos, com a limitação da compensação de créditos de PIS/Cofins de forma geral e de créditos presumidos de PIS/Cofins não ressarcíveis. Essas iniciativas tramitam por meio de MP, que tem efeito imediato, mas precisa ser aprovada pelo

Congresso em até quatro meses.

A devolução da MP cabe a Pacheco porque o senador é também o presidente do Congresso. Rejeitar uma medida provisória do Executivo, sem nem mesmo analisá-la, é uma atitude extrema por parte do Parlamento e seria a primeira vez que ocorreria neste mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Desde a redemocratização, apenas cinco MPs foram devolvidas pelo Legislativo.

O ex-presidente Jair Bolsonaro bateu o recorde de duas MPs devolvidas durante seu governo. A primeira delas permitia ao Ministério da Educação nomear reitores de universidades federais na pandemia de covid-19 sem consulta prévia às instituições. Foi em 2020, quando Davi Alcolumbre (União-AP) era presidente do Senado e do Congresso.

A segunda MP de Bolsonaro que foi devolvida limitava a remoção de conteúdos das redes sociais. O imbróglho ocorreu em 2021, quando Pacheco já era presidente do Senado e do Congresso. Antes disso, o Congresso devolveu uma MP durante o governo de Dilma Rousseff, em 2015, e outra no segundo mandato de Lula, em 2008. A primeira foi na gestão José Sarney, em 1989.

PAGINA 7  
Fiern: 'MP do equilíbrio fiscal' prejudica indústria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 092/2024 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de São Fernando-RN, através de seu Pregoeiro, torna pública para o conhecimento dos interessados que no dia 24/06/2024, às 10h00 fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares prescritos por médicos para pacientes do sus deste município, conforme revista ABC Farma, edição de abril de 2024. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), demais informações através do e-mail: [contratacao01@gmail.com](mailto:contratacao01@gmail.com)  
São Fernando/RN, 06/06/2024  
MSAC ROBSON FERNANDES  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
O Agente de Contratação da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna pública a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, Tipo Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário, no dia 27 de junho de 2024, às 10:00 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de serviço de engenharia para execução de construção de Creche Proinfância - tipo 1, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo I do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão de Contratação. Tel.: (84) 3263-4161. E-mail: [licitacao@sao-miguel-dogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@sao-miguel-dogostoso.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 12:00 horas e no Portal de Compras Públicas, através do link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
São Miguel do Gostoso/RN, em 06 de junho de 2024  
Fláuber de Souza Teixeira  
Agente de Contratação/PMSMG/RN

**SENAAR** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE SENAR/RN  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL**  
**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 - 2ª CHAMADA**  
O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2024, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de um veículo do tipo camionete, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN. Data de Recebimento e Abertura de Propostas e Documentação: 18/06/2024, às 9:00 horas (horário local). Local: Sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, 995, Titã - Natal/RN, CEP: 59.022-250. Informações: Pregoeiro e Equipe de Apoio, de 08:00 às 12:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (84) 3342-0200. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.senar.com.br](http://www.senar.com.br).  
Natal/RN, 06 de junho de 2024  
Jose Álvares Vieira  
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

**PEDIDO DE LICENÇAS**  
A JR RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:  
**Licença de Instalação para 11 (onze) Poços petrolíferos** de códigos: 7-SCR-0271D-RN, 7-SCR-0272D-RN, 7-SCR-0273D-RN, 7-SCR-0274D-RN, 7-SCR-0275D-RN, 7-SCR-0276D-RN, 7-SCR-0277D-RN, 7-SCR-0278D-RN, 7-SCR-0279D-RN, 7-SCR-0280D-RN, 7-SCR-0281D-RN. Localizados no Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCRL), Macau/RN.  
**Licença de Instalação e Operação para 11 (onze) Linhas de Surgência dos Poços petrolíferos** de códigos: 7-SCR-0271D-RN, 7-SCR-0272D-RN, 7-SCR-0273D-RN, 7-SCR-0274D-RN, 7-SCR-0275D-RN, 7-SCR-0276D-RN, 7-SCR-0277D-RN, 7-SCR-0278D-RN, 7-SCR-0279D-RN, 7-SCR-0280D-RN, 7-SCR-0281D-RN. Localizados no Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCRL), Macau/RN.  
**Licença de Instalação para 09 (nove) Poços petrolíferos** de códigos: 7-PME-0051D-RN, 7-PME-0055D-RN, 7-PME-0058D-RN, 7-PME-0061D-RN, 7-PME-0065D-RN, 7-PME-0068D-RN, 7-PME-0069D-RN, 7-PME-0072D-RN, 7-PME-0073D-RN. Localizados no Polo Polo Acaia Branca, Campo de Produção de Pomal do Mel (PME), Município de Acaia Branca/RN.  
**Licença de Instalação e Operação para 09 (nove) Linhas de Surgência dos Poços petrolíferos** de códigos: 7-PME-0051D-RN, 7-PME-0055D-RN, 7-PME-0058D-RN, 7-PME-0061D-RN, 7-PME-0065D-RN, 7-PME-0068D-RN, 7-PME-0069D-RN, 7-PME-0072D-RN, 7-PME-0073D-RN. Localizados no Polo Polo Acaia Branca, Campo de Produção de Pomal do Mel (PME), Município de Acaia Branca/RN.  
Luiz Barbosa  
Gerente de Meio Ambiente

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ MIRIM/RN**  
**NÚCLEO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPER/RN**  
**COMUNICADO SOBRE A ELEIÇÃO SINDICAL DO SINTERN (NÚCLEO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPER/RN)**  
A Comissão Eleitoral do SINTERN (Núcleo Municipal de Maxaranguaper/RN), comarca, na forma do Art. 91 do seu Estatuto Social, a relação nominal dos componentes das chapas registradas para eleição sindical da cidade organização de base (quadrênio 2024/2028):  
Tal publicação enseja o prazo de impugnação de candidaturas baseado nos casos de inelegibilidade para sindicalizados após ao voto na eleição sindical segundo prazos e formas prescritas (Art. 96, §1º) do Estatuto social do SINTERN.  
CHAPA 1 - Unidade e Luta Pela Educação: Por um Núcleo Independente do Governo  
Carlos Alexandre Fernandes  
Elana do Nascimento Silva  
Damiara Pinheiro Alves de Souza  
Emílio dos Santos Oliveira  
Sandra Maria Silva Pego  
Maria Liberao Alves de Costa  
Luziene dos Santos Oliveira de Souza  
Jairleide Cândido da Cruz  
Nival Luciano da Silva Damasceno  
CHAPA 2 - Resiliência, Luta e Compromisso: Esse é o Nosso Fazer  
Andress Vascoscelos Freire  
Abeliza Francisca da Silva  
Marta Estel de Costa Pereira  
Irene de Souza Costa  
Walter Romão Ramos e Silva Júnior  
Rosane Rodrigues Silva  
João Nazareno Pereira  
Mauro Cláudio de Silva  
Joane Dair de Sousa Costa  
Dona Joazeira Silva  
Comissão eleitoral  
Ceará-Mirim, 06 de junho de 2024  
Rua Imp 7, Córrego do Centro - Ceará Mirim/RN - CEP: 58.170-000 - CNPJ nº 08.028.090/0001-00  
Fone: (84) 3276-4464 | e-mail: [comissaoeleitoral@ceara-mirim.com.br](mailto:comissaoeleitoral@ceara-mirim.com.br)

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, (C.N.P.J.: 08.249.318/0001-56), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação para o empreendimento Obras de readequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, Engorã da praia de Ponta Negra e jazida de sedimentos marinhos. O projeto de engorã está localizado entre as coordenadas UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.349.331,841 mN; 260.386,246 mE e a 9.352.772,466 mN; 258.441,865 mE. A jazida está localizada em área marinha, nas coordenadas em UTM (Zona 25M) Datum SIRGAS 2000: 9.358.344,26 mN; 260.209,62 mE.  
Carlos Geraldo Correia Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO - Nº 6/2024-0019**  
O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna pública que às 09:00 horas do dia 19/06/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0019, tipo menor preço, para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de assessoria e consultoria em projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração e acompanhamento de captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo - SEGGOV no planejamento de realização da Feira Inter municipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar - FINECAP, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente.  
O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes.  
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitaempf@gmail.com](mailto:licitaempf@gmail.com).  
Pau dos Ferros - RN, 06 de junho de 2024.  
David Jhenison Soares Fernandes  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 008/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 6/2024-0018**  
O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna pública que às 09:00 horas do dia 25/06/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0018, tipo menor preço, para Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de material de expediente, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes.  
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitaempf@gmail.com](mailto:licitaempf@gmail.com).  
Pau dos Ferros - RN, 06 de junho de 2024.  
David Jhenison Soares Fernandes  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 008/2024

**JP NEWS**  
Aponte a câmera do seu celular aqui  
Escanear QR Code